



LEI N° 6584, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00
(OITENTA E DOIS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária e Classificação Funcional na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º da Lei n° 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 4264/2024 – 9024/2024

Av. Mário Gurgel, n° 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034008800330037003A00540052001100. Documento
assinado digitalmente por 34008800330037003A00540052001100. Documento assinado
conforme MP n° 2.200-2/2004, Regulamento Brasileiro - ICP-Brasil, e Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 4264/2024 – 9024/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034008800330037003A00540052001100. Documento
assinado digitalmente por 3400880034008800330037003A00540052001100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, Publicação no Diário Oficial das Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.02.00	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICIPIO DE CARIACICA (FMD)			
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.759.0000.0006	82.000,00
TOTAL				82.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
02.09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0018.1.0011	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.759.0000.0000	82.000,00
TOTAL				82.000,00

PROC. ELETRÔNICO: 4264/2024 – 9024/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360034008800330037003A00540052001100. Documento assinado digitalmente pelo 3400880034008800330037003A00540052001100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, Regulamentado pelo Decreto nº 7.093/2010, e assinado digitalmente com Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO Nº 2303

LEIS

LEI Nº 6584, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária e Classificação Funcional na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.02.00	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA (FMD)			
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.759.0000.0006	82.000,00
TOTAL				82.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II		ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
02.09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0018.1.0011	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.759.0000.0000	82.000,00
TOTAL				82.000,00

LEI Nº 6.585, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em nome do Município de Cariacica, a alienação do seguinte bem imóvel de sua propriedade: Lote de terreno de nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), com área de 357,45m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), situado no lugar denominado Núcleo Nelson Ramos, Cariacica-ES, confrontando-se pela frente com a Rua "C" em 23,16M; fundos com o Lote n.º 24 (vinte e quatro) em 19,02M; lado direito com o lote n.º 02 (dois) em 21,00M; e lado esquerdo com a Av. Alzira Ramos em 11,09M, perfazendo um perímetro de 74,27M, havido conforme matrícula nº 35.616, no livro nº 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício de Cariacica — ES.

Parágrafo único. O valor mínimo de alienação do imóvel será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 001/2024, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis — COPEA.

